

LEI N° 2570, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: Institui o dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

Denis Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei nº 023/2017, o Prefeito Municipal deixou de sancionála no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

Art.1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de São Lourenço da Mata, o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer, a ser celebrado anualmente, em 21 de Setembro.

Art. 2º -No dia de Prevenção ao Mal de Alzheimer, os órgãos do Poder Público municipal e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA Presidente